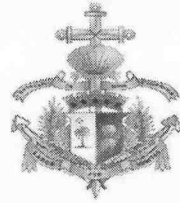


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº039/2026

Ilha Comprida, 13 de março de 2026.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,


É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com a anulação de dotações, e serão destinados para o cumprimento de despesas de serviços diversos no Departamento de Zoonoses, incluindo castrações, cirurgias, chipagem, entre outros.

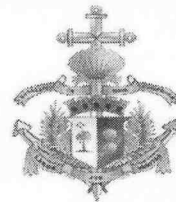
Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHACOMPRIDA/SP.


RECEBIDO EM
13 / 03 / 2026
15 : 57

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 039/2026

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO						
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO						
02.02.04	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE						
18.541.0004.2008	MANUTENÇÃO DA ZOOSE						
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110.0000	45	380.000,00		
TOTAL						R\$ 380.000,00	

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO						
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
10.301.0014.2024	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE						
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	301.0100	132	380.000,00		
TOTAL						R\$ 380.000,00	

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 13 DE MARÇO DE 2026.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal